Normandia, 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se:

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas
Decreto 004/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E1BF8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 001/2022/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108, Parágrafo único da Lei Municipal 130/2003 - datada dia 25 junho de 2003.

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva, **Helen Mirtou Pereira** (Auxiliar de Serviços Diversos – Matrícula 5668), licença para tratar de interesses particulares no período de 20/09/2021 a 19/09/2023. Sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 18 de fevereiro de 2022.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:1147828E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 016/2022/SMECEL/PMN

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 344/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 1º de dezembro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Considerando o Art. 108, Parágrafo único da Lei Municipal 130/2003 – datada dia 25 junho de 2003.

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Reinaldo Vidal Lopes** (Professor – Matrícula 861), licença para tratar de interesses particulares, no período de 28/12/2021 a 27/12/2022. Sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 18 de fevereiro de 2022.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 344/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 079
Rubrica

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:0193F668

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 009/2021.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, item: 01, com o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); F.I. DA SILVA FILHO CNPJ: 35.352.949/0001-35, lote único, item: 02, com o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), cujo o objeto foi o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica de veículos para manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças de veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme termo de referência, especificação e quantitativos constante do ANEXO do Edital.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D83852F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Por nomeação legal e na forma da lei.
CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 013/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **WANESSA SANTOS LIMA - ME, CNPJ: 09.618.882/0001-28**, no valor de **R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)** referente à **"Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos e cópias de chaves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, do Município de Uiramutã-RR."** Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 11 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do

Processo nº **013/2022**, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Uiramutã- RR, 18 de fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FA1D0360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: SOUZA E SALES LTDA – ME. CNPJ: 23.264.508/0001-00.
OBJETO: A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR."
VALOR CONTRATADO: R$ 158.450,00 (CENTO E [illegible]QUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO: 010/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D2E3E77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço por item; Declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021 e Adjudica o objeto do certame as empresas: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: [illegible].221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARW DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC.

Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:CFD3ADC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 102/2021.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 102/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 conforme dados a seguir: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.221.604/0001-20, lote único, com os itens: 1,2,3, e 4 com o valor de R$ 120.992,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e dois reais); ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 34.798.934/0001-32, lote único, com o item: 5, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); cujo o objeto foi o a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM VISTA A INFORMATIZAR AS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (APS) NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DO PRONTUARIO ELETRONICO-PEC.

Uiramutã-RR, 10 de fevereiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:5157E180

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

LEI Nº 162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Uiramutã (COMTUR) e dá outras providencias."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Uiramutã-RR, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Uiramutã/RR - COMTUR com o objetivo de apoiar as políticas públicas para as áreas de Turismo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é um órgão de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento, em âmbito municipal, que exerce o controle de políticas públicas de turismo executadas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT.

TITULO I
ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal de Turismo:
I - Deliberar sobre as políticas municipais de Turismo;
II- Definir prioridades de investimento nas áreas de Turismo e Eventos Turísticos;
III - Atualizar e contribuir com a elaboração do Plano Operacional Anual e suas propostas de programas, eventos, atividades e ações da área de Turismo, encaminhadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos órgãos do governo nas áreas de Turismo e Eventos Turísticos;
V - Sugerir normas para funcionamento e utilização dos equipamentos municipais de turismo e de eventos turísticos;
VI - Sugerir critérios e definir prioridades para a programação anual de edital de concurso para o recebimento de projetos turísticos;
VII - Auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo na área de Turismo quando solicitado;
VIII - Outras atribuições estabelecidas em normas complementares;
IX - Formular o plano de ação e explicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
X - Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
XI - Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no município de Uiramutã e promover melhorias na infraestrutura turística;
XII - Promover – junto às entidades de classe – campanhas de conscientização das comunidades sobre a importância do Turismo como atividade econômica;